

## **EDITAL UESC Nº 060/2021**

# **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DCS**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Resoluções CONSEPE 01/2004, 49/2017 e 23/2020, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PROBEX) - Ações de Extensão do Departamento de Ciências da Saúde - DCS.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O programa tem como objetivos:

- a) incentivar a participação de alunos de graduação nas atividades de extensão da UESC, contribuindo para o fortalecimento institucional e desenvolvimento regional;
- b) contribuir para que docentes e discentes compartilhem conhecimentos e experiências, por meio das práticas extensionistas, consolidando a relação entre teoria e prática;
- c) contribuir para o fortalecimento das relações Universidade e sociedade.

1.2. As bolsas deste Edital estão vinculadas somente às ações extensionistas do Departamento de Ciências da Saúde, devidamente registradas e em situação regular na Pró Reitoria de Extensão (PROEX) da UESC.

1.3. As bolsas do presente Edital são subisadas pelo remanejamento de verba de extensão do DCS para o exercício orçamentário de 2021.

1.4. As bolsas do presente Edital contabilizam na soma do número máximo de 4 (quatro) bolsas PROBEX permitidas por orientador, conforme determinações da Resolução Consepe 49/2017.

1.5. Em virtude da situação de excepcionalidade, decorrente da pandemia, as atividades do Plano de Trabalho do bolsista deverão ser executadas sob a forma remota, podendo ser previstas atividades híbridas (remoto e presencial) ou presencial, caso permitidas pelas normativas da Universidade.

### **2. REGISTRO E DISPOSIÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

2.1. Os orientadores das ações de extensão deverão preencher o formulário específico para esse registro, disponível no link: <https://forms.gle/WeTpwruMYW1poENA>, no qual deverá ser anexado o Plano de Trabalho de Bolsista de Extensão (Anexo I), disponível em arquivo Word no endereço: <http://www.uesc.br/dcs/index.php>. O arquivo deverá ser convertido em PDF para envio.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- 2.2 Os Planos de Trabalhos extensionistas dos bolsistas devem proporcionar o enriquecimento da experiência discente, em termos técnicos e metodológicos, reafirmando os compromissos éticos e solidários da Universidade.
- 2.3 Os Planos de Trabalhos extensionistas dos bolsistas deverão estar apresentados no modelo deste Edital (ANEXO I). Os Planos apresentados em formulário distinto serão desclassificados.
- 2.4 Sobre as atividades apresentadas no Plano de Trabalho Extensionista do Bolsista:
- deverão estar alinhadas com os objetivos do presente Edital;
  - deverão primar pelas competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos bolsistas, de modo a proporcionar uma formação cidadã;
  - precisam estar relacionadas com o objeto e os sujeitos da ação de extensão cadastrada na PROEX; deverão ser desenvolvidas de forma remota, podendo ser previstas atividades híbridas (remoto e presencial) ou presencial, a serem executadas, caso sejam permitidas pelas normativas da Universidade;
- 2.5 Precisam ser exequíveis durante o período de vigência da bolsa.

### 3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital	09/06/2021
Registro de Plano de Trabalho de Bolsista de Extensão	09/06/2021
Inscrições dos Candidatos	10 à 16/06/2021
Homologação das inscrições	17/06/2021
Seleção de Bolsista	21 e 22/06/2021
Encaminhamento do resultado de seleção de Bolsista	Até 25/06/2021
Resultado Preliminar	29/06/2021
Pedido de Reconsideração	30/06/2021
Resultado Final	01/07/2021

### 4. DAS BOLSAS

- 4.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, 15 (quinze) bolsas para as ações extensionistas do DCS, nos termos das Resoluções CONSEPE 01/2004, 49/2017 e 23/2020,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

para contratação a partir de 05/07/2021.

- 4.2 As bolsas terão vigência de 05 (cinco) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização da graduação, quando se tratar de bolsista formando.
- 4.3 As bolsas serão concedidas, mensalmente, conforme modalidade de Bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), obedecendo ao fixado pela Resolução CONSU 03/2017.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição on-line pelo link do formulário Google: <https://forms.gle/ZrFQRAzoNokDmL187> e anexar a **documentação** exigida, conforme o quadro.

<b>Documentação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Acadêmico;</li><li>2. Comprovante de matrícula;</li><li>3. Declaração do discente de que não possui vínculo empregatício, outra modalidade de bolsa e que terá carga horária disponível de 20 horas semanais para as atividades do projeto (Anexo II - <a href="http://www.uesc.br/dcs/index.php">http://www.uesc.br/dcs/index.php</a>.);</li><li>4. CPF e RG;</li><li>5. Comprovante de residência.</li></ol>
---------------------	---

- 5.2 Toda a documentação deverá ser anexada à ficha de inscrição on-line em arquivo PDF único.
- 5.3 O discente deverá sinalizar na ficha de inscrição a ação de extensão para qual irá concorrer, não sendo permitida a inscrição de um mesmo discente em mais de uma ação de extensão, levando a sua desclassificação da seleção caso haja a duplicidade. O Anexo III apresenta o quadro das ações extensionistas contempladas por este Edital, com suas respectivas quantidades de bolsas.

## 6. DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC;
- b) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- c) Não possuir outra modalidade de bolsa dos programas da UESC, exceto as bolsas de Auxílio Moradia, Auxílio Permanência e correlatos;
- d) Apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de extensão (ANEXO II).

## 7. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

7.1 Os orientadores de cada ação de extensão ficarão responsáveis pelo processo seletivo de bolsista e deverão encaminhar o resultado para o DCS, via SEI, conforme cronograma do presente Edital.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão divulgados na página da UESC na Internet, conforme o cronograma deste Edital.

## **9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

9.1 O discente que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração, junto ao DCS, conforme cronograma do presente Edital. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/X9WMw5hV9GMSr67z5> devidamente fundamentado e, se necessário, acompanhado de documentação comprobatória.

## **10. DO TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

10.1 Os orientadores deverão encaminhar a solicitação de contratação de bolsista, via SEI, para a UESC/REIT/PROEX/GEREX, impreterivelmente, até o dia 05/07/2021.

10.2 A documentação necessária que deverá acompanhar a solicitação de contratação é:

- a) CI solicitando a contratação do bolsista;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Histórico escolar;
- d) Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício (ANEXO II);
- e) Documento de identificação do candidato (RG);
- f) Comprovante de residência;
- g) Documento de identificação do candidato (CPF) (caso já conste no RG não há necessidade de envio);
- h) Comprovante de conta bancária, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. Não é aceita conta poupança do Banco do Brasil.

10.3 Caso o envio da documentação seja realizado de maneira equivocada e em prazo posterior ao requerido, haverá redução no período de vigência da bolsa, sem possibilidade de recebimento retroativo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## 11. CADASTRO DE BOLSISTA NO SEI

**11.1** A solicitação de novas contratações e substituições de bolsistas os discentes deverão estar cadastradas no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI, de modo a possibilitar que os mesmos assinem os termos de compromisso.

11.1.1 A(a) Orientador(a) do bolsista deverá encaminhar a solicitação de contratação ou substituição de bolsista via SEI à GEREX após o cadastro do bolsista no SEI, comunicando na solicitação de contratação do bolsista que o cadastro foi realizado.

**11.2** Instruções para as etapas de cadastro no sistema SEI:

11.2.1 Realizar o cadastro para acesso ao sistema SEI.

**Link:** [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

**Obs.:** Os dados cadastrados deverão ser iguais às comprovações que encaminharão na etapa posterior. Por exemplo, o endereço que consta no comprovante de residência.

Encaminhar ao endereço eletrônico "[pacf@uesc.br](mailto:pacf@uesc.br)" os seguintes dados: 1) Termo de Declaração de Concordância do Bolsista e Veracidade(<http://www.uesc.br/proex/acao/form.php>):

Cópia digitalizada do Comprovante de Residência

Cópia digitalizada do RG/CPF

**Obs.1:** O Termo de Declaração de Concordância do Bolsista deverá ser assinado a próprio punho;

**Obs.2:** Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, que não faça parte de sua filiação, deverá ser apresentado também o Contrato de Aluguel ou uma Declaração de Residência.

## 12. REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL E RELATÓRIO FINAL

Será responsabilidade do orientador o encaminhamento para a GEREX, via sistema SEI, dos seguintes documentos:

12.1 Registro mensal de frequência, com a descrição das atividades realizadas no período, até o quinto dia útil do mês subsequente ao período definido.

12.2 Relatório final, confeccionado pelo bolsista, revisado e comentado pelo orientador. Prazo máximo para o encaminhamento 6 meses após o início a implementação da bolsa. Os modelos dos documentos supracitados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>.

12.3 A não apresentação de qualquer uma das documentações supracitadas, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência junto à PROEX.

## 13. SUBSTITUIÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

13.1 Em caso de substituição de bolsista durante o período de vigência da Bolsa, o substituto firmará Termo de Compromisso COMPLEMENTAR pelo prazo de duração equivalente à



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

duração da bolsa.

- 13.2 Em caso de substituição de bolsista, fica a critério do orientador a escolha de qual discente deverá apresentar os resultados no SIC/UESC.

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Os bolsistas deverão, a critério do Comitê de Extensão, apresentar seus resultados sob a forma de painéis ou apresentação oral, no Simpósio de Ensino, Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós Graduação da UESC (SIC/UESC) de 2022, sendo facultativa a apresentação no ano de 2021.
- 14.2 A não apresentação dos resultados no SIC implicará em pendência para o orientador e seu bolsista. Nesse caso, o mesmo terá um período de 04 (quatro) meses, a contar da data de realização do SIC, para apresentar comprovação de apresentação/aceite em outro evento de Extensão e/ou publicação/aceite dos resultados da ação em algum veículo extensionista, a exemplo de revistas e anais de eventos. No caso de aceite, a comprovação de apresentação/publicação deverá ser feita em até 30 dias da data do evento/publicação.
- 14.3 Nos casos de publicação ou apresentação de trabalhos referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pela proposta PROBEX, é obrigatório informar a condição de bolsista, nome do orientador e fonte financiadora, bem como o uso das logomarcas da UESC e da PROEX.
- 14.4 O não cumprimento dos compromissos assumidos pelo bolsista acarretará a restituição, em valores atualizados, das bolsas recebidas, em conformidade com o exposto na Resolução CONSEPE no 49/2017.
- 14.5 É obrigatório o uso das logomarcas da UESC e da PROEX nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pela ação extensionista.

#### **15. CASOS OMISSOS**

Casos omissos serão discutidos pela Direção do DCS e coordenação da ação de de extensão objeto da seleção deste Edital.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 8 de junho de 2021.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)*

**ANEXO I**  
**DO EDITAL PROBEX DCS UESC Nº 060/2021**

**PLANO DE TRABALHO EXTENSIONISTA DE BOLSISTA**

<b>TÍTULO</b>

<b>OBJETIVOS</b>

Limite máximo 150 palavras

Indicação do que se pretende alcançar com a intervenção proposta, é uma afirmação sobre os resultados esperados. Pergunta chave: Para que intervir? Atentando para estar em consonância com os objetivos do PROBEX. (o que pretende que o bolsista vai desenvolver)

<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>

Limite máximo 500 palavras

<b>METODOLOGIA</b>
500 palavras

Limite máximo 500 palavras

Participantes/público beneficiado, descrição do cenário/local, técnicas e análise de dados.

<b>IMPACTO NA FORMAÇÃO DO BOLSISTA</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Competências e Habilidades</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)


Inserir quantas linhas forem necessárias

Relação entre atividades a serem executadas neste plano de trabalho, com competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos bolsistas, de modo a proporcionar uma formação cidadã e abrir espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira

REFERÊNCIAS

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES

METAS	ATIVIDADES	MESES					
		1	2	3	4	5	6
META 1							
META 2							

Inserir quantas linhas forem necessárias.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO II**  
**EDITAL PROBEX DCS UESC Nº 060/2021**

**DECLARAÇÃO DO DISCENTE**

Declaro, para fins de Inscrição no Presente Edital de Bolsas de Extensão da UESC (PROBEX/UESC), que eu, (nome do bolsista), CPF nº, não possuirei vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de extensão, e que disponibilizarei 20 horas semanais para realização das atividades referentes à PROPOSTA PROBEX EDITAL XXX/2021.

Ilhéus, Campus Soane Nazaré de Andrade, / / 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO III**  
**EDITAL PROBEX DCS Nº 060/2021**  
**AÇÕES DE EXTENSÃO – DCS**

<b>ORIENTADORA(A)</b>	<b>AÇÃO DE EXTENSÃO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
Alexandre Justos Oliveria Lima	Estudos em Farmacologia Clínica	2
Luiz Henrique da Silva	Jiu-Jitsu, Bem-Estar e Educação	1
Felipe Eduardo Ferreira Marta		1
Gisleide Lima Silva	Núcleo de Educação em Enfermagem - NEENF	1
Célia Neder Kalil Mangabeira	Aprendendo e Informando sobre Síndrome de Down	2
Nayara Mary Andrade Teles Monteiro	Vigilância em Saúde: Integração Serviço e Saúde	1
Eduardo Koji Tamura	Falando com pesquisador sobre saúde mental e medicamentos	1
Noelia Silva Oliveira	Gestão do Cuidar em Saúde	1
Eduardo da Silva Alves	Musculação	1
Nayara de Severo Alves	Grupo Arte em Movimento (UESC em Movimento)	1
Regiane Cristina Duarte	Revista Brasileira de Ciências da Saúde - REBRACISA	1
Carla Daiane Costa Dutra	Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Metodologias na Enfermagem – NEPEMENF	1
Márcia Verônica Caldeira de Quadros	NEOVIDA	1



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)